



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

DESPACHO

Considerando a instrução constante dos autos e o exposto no Parecer ASJUR nº 198/2023 (2462978), autorizo a contratação por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/2021, da ação educacional, com vista ao atendimento da temática People Analytics, competência Gestão de Pessoas e Liderança, conforme Plano Anual de Capacitação de 2023 da Secretaria de Gestão de Pessoas, previsto para 15 de maio de 2023 em 4 encontros a distância, síncronos, totalizando 16h de curso, conforme projeto básico acostado aos autos no documento SEI nº 2444027, sendo que o valor do investimento total previsto é de R\$ 34.990,00 (trinta e quatro mil novecentos e noventa reais).

À SOF, com vista à Ceofi, para emissão da nota de empenho e demais providências.

À SGP, para ciência e acompanhamento.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA
DIRETOR-GERAL



Documento assinado eletronicamente em **11/05/2023, às 16:54**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2006/lei_11419.htm).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2467239&crc=7DD985A4, informando, caso não preenchido, o código verificador **2467239** e o código CRC **7DD985A4**.